



OUROFINO S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

OUROFINO S.A. (“**Companhia**”), em cumprimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e às disposições constantes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 44**”), e em continuidade ao fato relevante divulgado em 07 de outubro de 2024, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“**Assembleia**”), a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações (“**Redução de Capital**”) e vem detalhar os procedimentos a serem adotados pelos acionistas com relação ao recebimento/pagamento da Redução de Capital.

A Companhia ressalta que a Redução de Capital aprovada está em linha com a estratégia de criação de valor a todos os acionistas e *stakeholders* da Companhia, sem prejuízo do seu crescimento e da sua capacidade de investimento.

A Redução de Capital fará com que o capital social da Companhia passe de R\$599.823.731,62 (quinhentos e noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$479.823.731,62 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia proporcionalmente a suas participações acionárias, e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações.

O valor da restituição aos acionistas será equivalente ao montante total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), correspondente, nesta data, a R\$2,23182709678 por ação de emissão da Companhia, considerando um total de 53.767.606 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia já excluídas 181.400 (cento e oitenta e uma mil e quatrocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia que estão, nesta data, mantidas em tesouraria.

A eficácia da deliberação de Redução de Capital (e consequente restituição de capital) ficam condicionadas ao cumprimento das seguintes condições:

- (i) publicação da ata da Assembleia antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em face do disposto no artigo 174 da Lei da Sociedade por Ações; e
- (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da Assembleia, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a deliberação referente à Redução de Capital ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial, em face do disposto no 174 da Lei da Sociedade por Ações.

Considerando que a publicação da ata da Assembleia ocorrerá em 30 de outubro de 2024, a Companhia informa que em 29 de dezembro de 2024 se encerrará o prazo legal de 60 (sessenta) dias para oposição de credores à Redução de Capital, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. Caso a Redução de Capital se torne efetiva, os acionistas titulares de ações da Companhia na data de 30 de dezembro de 2024 (“**Data de Corte**”) terão direito ao recebimento da restituição de capital. Dessa forma, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direitos da Redução de Capital a partir de 02 de janeiro de 2025.

A Companhia informa que a restituição será paga à vista no dia 10 de janeiro de 2025, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e pela instituição financeira escrituradora das ações emitidas pela Companhia, o Banco Bradesco S.A. (“**Escriturador**”), conforme o caso.

1 Recebimento da Redução de Capital

Os acionistas com ações custodiadas no Escriturador e que possuem opção de crédito cadastrada junto ao Escriturador terão sua restituição de capital creditada automaticamente.

Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Escriturador deverão procurar uma de suas agências para atualização de cadastro, mediante apresentação do CPF, RG e comprovante de residência, se acionista pessoa física, ou estatuto/contrato social e prova de representação, se pessoa jurídica. Caso o cadastro do acionista esteja incompleto ou desatualizado, a entrega da restituição de capital será efetuada somente após a regularização.

Os acionistas com ações depositadas na B3 terão suas restituições de capital entregues por intermédio dos seus agentes de custódia.

2 Tratamento Fiscal da Redução de Capital

2.1 Investidores Residentes no Brasil

Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos ou outras entidades, em decorrência da Redução de Capital poderão sujeitar-se à incidência de imposto de renda e outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos que forem aplicáveis.

2.2 Investidores Não Residentes

A Companhia irá, na forma da legislação aplicável, reter na fonte o Imposto de Renda (“**IRRF**”) relativo ao ganho de capital apurado na Redução de Capital pelos investidores não residentes no Brasil (“**Tributação do Ganho de Capital**”).

O ganho de capital corresponderá à diferença positiva, se existente, entre (i) o valor da restituição do capital em decorrência da Redução de Capital; e (ii) o correspondente custo de aquisição das ações de emissão da Companhia de titularidade do acionista (“**Ganho de Capital**”). O IRRF será retido e recolhido de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de investidor não residente no Brasil, observando-se as alíquotas progressivas de 15% a 22,5%, ou alíquota única de 25%, conforme a jurisdição e qualificação de cada investidor, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A Companhia, na qualidade de responsável tributária pelo recolhimento do IRRF incidente sobre o Ganho de Capital, utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos acionistas não residentes no Brasil, referentes à Data de Corte (“**Acionistas Não Residentes**”), ou pelos seus agentes de custódia (“**Agentes de Custódia**”), para cálculo da Tributação do Ganho de Capital, sendo que tais Acionistas Não Residentes e/ou Agentes de Custódia, conforme o caso, serão responsáveis pela veracidade de tais informações. Dessa forma, os Acionistas Não-Residentes receberão a restituição de capital decorrente da Redução de Capital líquida de qualquer valor a ser pago a título de IRRF.

Os Acionistas Não Residentes ou os Agentes de Custódia deverão informar à Companhia os dados dos Acionistas Não Residentes, inclusive o custo médio de aquisição das ações da Companhia, na forma do modelo de correspondência que constitui o Anexo I deste Fato Relevante, até às 18h00 (BRT) do dia 06 de janeiro de 2025 (“Prazo Limite”), ao e-mail: ri@ourofino.com juntamente com a documentação idônea que a demonstre.

A Companhia, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os Acionistas Não Residentes que não encaminharem o valor do custo médio de aquisição das ações da Companhia dentro do Prazo Limite; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos dos Acionistas Não Residentes cujos Agentes de Custódia deixarem de informar, nos termos do Anexo I, o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

A Companhia não será responsável, perante os Acionistas Não Residentes ou perante os Agentes de Custódia, por qualquer ajuste posterior ou restituição de valor pago acima do previsto. Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela Companhia em razão de insuficiência no pagamento do IRRF, inclusive em decorrência de inconsistência das informações enviadas, será exclusiva do Acionista Não-Residente e de seu representante legal no Brasil.

As orientações e prazos acima aplicam-se também para todos os Acionistas Não Residentes que invistam nos termos da Lei nº 4.131/62, observado que, para estes, as informações e o Anexo I deverão ser submetidos pelo próprio Acionista Não Residente, uma vez que sob esta qualificação de investimento regido pela Lei nº 4.131/62 não há a contratação de Agentes de Custódia.

Para informações adicionais, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores por meio do endereço eletrônico ri@ourofino.com. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação à Redução de Capital.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação à Redução de Capital

Cravinhos, 29 de outubro de 2024.

Marcelo da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

[Local], [data].

À

OUROFINO S.A.

At. Sr. Marcelo da Silva

(via e-mail)

Ref.: **Redução de Capital – Envio de custo médio de aquisição de Acionista Não Residente**

Prezado,

[NOME COMPLETO DO ACIONISTA OU AGENTE CUSTODIANTE], [qualificação completa], neste ato representado por **[NOME E CARGO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAIS]**, em atendimento ao contido no Fato Relevante divulgado pela Ourofino S.A. ("**Companhia**"), em 29 de outubro de 2024, sobre evento de redução do seu capital social, sem cancelamento de ações, mediante restituição em moeda corrente nacional ("**Redução de Capital**"), vem, por meio desta:

- (i) encaminhar, a relação de acionistas não residentes no Brasil para fins fiscais abaixo indicados ("**Acionistas Não Residentes**"), legalmente representados que, na data-base de 30 de dezembro de 2024, eram titulares de ações emitidas pela Companhia, bem como a informação do custo médio de aquisição das referidas ações em Reais (considerando a cotação histórica de aquisição, quando realizada em outra moeda), para fins de apuração, retenção e recolhimento, pela Companhia, de imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido com a referida Redução de Capital, conforme tabela abaixo:

Nome do Acionista	CNPJ	Agente de Custódia	Quantidade de ações em 30/12/2024	Custo médio de aquisição (R\$)	Custo total de aquisição (RS)	País de residência fiscal

- (ii) declarar que as informações apresentadas acima refletem os dados constantes em documentação hábil e registros idôneos apresentados pelos Acionistas Não Residentes, os quais foram conferidos e são ora atestados pelo signatário desta comunicação e permanecerão sob sua guarda pelo prazo decadencial de 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, para fins de comprovação das informações em caso de fiscalização pela Receita Federal do Brasil ou outros órgãos competentes;
- (iii) declarar que possui legitimidade e plenos poderes de representação, capacidade e autoridade para assinar esta correspondência (e declarar as informações nela contidas); e
- (iv) declarar que inexistem quaisquer impedimentos (e/ou violações) legais ou contratuais para (ou por conta da) realização desta declaração.

Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela Companhia em razão de insuficiência no pagamento do imposto de renda retido na fonte, inclusive em decorrência de inconsistência das informações enviadas nesta comunicação, será exclusiva do Acionista Não Residente e de seu representante legal no Brasil.

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

CPF:



OUROFINO S.A.

CNPJ/MF No .20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

OUROFINO S.A. (“**Company**”), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 (“**Brazilian Corporation Law**”), the provisions contained in the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) No. 44, of August 23, 2021 (“**CVM Resolution 44**”), in connection with the material fact disclosed on October 7, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that it was approved at Extraordinary Shareholders’ Meeting held on the date hereof (“**Meeting**”), the reduction of the Company’s capital stock, in the amount of R\$120.000,000.00 (one hundred and twenty million Brazilian reais), for considering it excessive, without cancellation of shares, through reimbursement in cash to the shareholders, pursuant to Article 173 of Brazilian Corporate Law (“**Capital Reduction**”) and provides details on the procedures to be adopted by shareholders regarding the receipt/payment of the Capital Reduction.

The Company highlights that the Capital Reduction is aligned with the strategy of creating value for all Company’s shareholders and stakeholders, without compromising its growth and investment capacity.

The Capital Reduction will decrease the Company’s capital stock from 599,823,731.62 (five hundred and ninety-nine million, eight hundred and twenty-three thousand, seven hundred and thirty-one reais and sixty-two cents) to R\$479,823,731.62 (four hundred and seventy-nine million, eight hundred and twenty-three thousand, seven hundred and thirty-one reais and sixty-two cents), through the reimbursement in cash to the Company’s shareholders in proportion to their shareholdings, and without the cancellation of any shares representing the Company’s capital stock, therefore maintaining the number of shares and the percentage of shareholders’ participation in the Company’s capital stock, in accordance with Article 173 of the Brazilian Corporate Law

The amount of the capital refund to shareholders will be equivalent to R\$120,000,000.00 (one hundred and twenty million reais), corresponding, on this date, to R\$2.23182709678 per share issued by the Company, considering a total of 53,767,606 (fifty-three million, seven hundred and sixty-seven thousand, six hundred and six) common shares issued by the Company, excluding 181,400 (one hundred and eighty-one thousand and four hundred) common shares issued by the Company which are, on this date, held in treasury.

The effectiveness of the Capital Reduction resolution (and the capital refund) are subject to the fulfillment of the following conditions:

- (i) publication of the minutes of the Meeting before its respective registration with the Commercial Registry of the State of São Paulo (*Junta Comercial do Estado de São Paulo*), pursuant to Article 174 of the Brazilian Corporate Law; and
- (ii) the lapse of a 60-day-period from the date of publication of the minutes of the Meeting, without opposition from unsecured creditors to the resolution regarding the Capital Reduction, or, if there has been opposition, upon proof of payment and/or judicial deposit, in accordance with Article 174 of the Brazilian Corporate Law

Considering that the publication of the minutes of the Meeting will occur on October 30, 2024, the Company informs that on December 29, 2024, the 60-day legal period for creditors to oppose the Capital Reduction will expire, in accordance with Article 174 of the Brazilian Corporate Law. If the Capital Reduction becomes effective, shareholders holding Company shares as of December 30, 2024 ("**Cut-off Date**"), will be entitled to receive the capital refund. Therefore, the Company's shares will start trading ex-rights to the Capital Reduction as of January 2, 2025.

The Company informs that the reimbursement will be paid in full on January 10, 2025, in accordance with the settlement procedures established by B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") and the financial institution responsible for bookkeeping the shares issued by the Company, Banco Bradesco S.A. ("**Bookkeeper**"), as applicable.

1 Capital Reduction payment

Shareholders with shares kept by the Bookkeeper that have their bank addresses registered with the Bookkeeper will have their capital refund automatically credited.

Shareholders who do not have their bank addresses registered with the Bookkeeper should contact one of its branches to update their registration upon presentation of the CPF, ID and proof of residence, if the shareholder is an individual, or the by-laws/articles of incorporation and proof of representation, if the shareholder is a legal entity. In the event the shareholder's registration is incomplete or outdated, the delivery of the capital refund will only be made after the regularization.

Shareholders with shares deposited at B3 will have their capital refunds delivered through their depository institutions.

2 Tax Treatment of the Capital Reduction

2.1 Investors Resident in Brazil

The potential capital gains by the Company's shareholders who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds or other entities, as a result of the Capital Reduction may be subject to income tax and other taxes, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors should consult their advisors on the applicable taxation and shall be responsible for the eventual payment of such tax.

2.2 Investors Non-Resident in Brazil

The Company will, in accordance with the applicable legislation, withhold the Income Tax ("**IRRF**") related to the capital gain computed on the Capital Reduction by non-resident investors in Brazil ("**Tax on Capital Gains**").

The capital gain will correspond to the positive difference between (i) the capital refund amount as a result of the Capital Reduction; and (ii) the related cost of the shares issued by the Company held by the shareholder (“**Capital Gain**”). The IRRF will be retained and collected in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each type of investor not resident in Brazil, observing the progressive rates of 15% to 22.5%, or single 25% rate as per the domicile and qualification of the shareholder, under the terms of the legislation and regulation of the Federal Revenue Service of Brazil (RFB).

The Company, as the responsible entity for the payment of IRRF on the Capital Gain, will use the information provided to it by the non-resident shareholders in Brazil in relation to the Cut-Off Date (“**Non-Resident Shareholders**”), or by their custody agents (“**Custody Agents**”), to calculate the Tax on Capital Gains, and such Non-Resident Shareholders and/or Custody Agents, as the case may be, will be responsible for the veracity of such information. Therefore, Non-Resident Shareholders will receive the capital refund resulting from the Capital Reduction net of any IRRF withholding amounts.

The Non-Resident Shareholders or the Custody Agents shall inform the Company the applicable information of the Non-Resident Shareholders, including the average acquisition cost of the Company's shares, as indicated in the communication form attached hereto as Exhibit A of this Material Fact, until 6 p.m. (BRT) of 06 January, 2025 (“Deadline”), to the e-mail: ri@ourofino.com, together with the idoneous documentation demonstrating the veracity of the information included in the communication.

The Company, under the terms of the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil: (i) will consider the acquisition cost equal to zero for Non-Resident Shareholders who do not provide their average acquisition cost of their shares of Company within the Deadline; and (ii) will apply the rate of 25% on the gains of Non-Resident Shareholders whose Custody Agents fail to inform, pursuant to Exhibit I, their country or place of residence or tax domicile.

The Company will not be liable, before the Non-Resident Shareholders or before the Custody Agents, for any subsequent adjustment or refund of any amount paid in excess. In any case, any liability for any charge that may be received by the Company due to insufficient payment of IRRF, including as a result of inconsistency in the information sent, will fall exclusively on the Non-Resident Shareholder and its legal representative in Brazil.

The above guidelines and deadlines also apply to all Non-Resident Shareholders who invest under the terms of Law No. 4,131/62, provided that for them the information and Annex A must be submitted by the Non-Resident Shareholder, given that under this investment governed by Law No. 4,131/62, there is no Custody Agent.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any relevant updates regarding the Capital Reduction

Cravinhos, October 29, 2024.

Marcelo da Silva
Financial and Investor Relations Officer

EXHIBIT I

[Place], [date].

To

OUROFINO S.A.

Attn.: Mr. Marcelo da Silva

(by e-mail)

Ref.: **Capital Reduction – Information about average acquisition cost of Non-resident Shareholders**

Dear Sir,

[FULL NAME OF THE SHAREHOLDER OF CUSTODY AGENT], [full qualification] hereby represented by [NAME AND TITLE OF LEGAL REPRESENTATIVE(S)], in compliance with the Material Fact disclosed by OUROFINO S.A. ("**Company**"), on October, 29, 2024, regarding a capital reduction event, without cancellation of shares, through a capital reimbursement in local currency ("**Capital Reduction**"), hereby:

- (i) presents the list of shareholders not resident in Brazil for tax purposes as indicated below ("**Non-Resident Shareholders**"), legally represented, who, on the base date of December 30, 2024, held shares issued by the Company, as well as the information regarding the average acquisition cost of the relevant shares in Brazilian Reais (considering the historical exchange rate, when the acquisition was made in a different currency) for purposes of calculation, withholding and payment, by the Company, of income tax levied on eventual capital gains on the Capital Reduction, according to the table below:

Shareholder's name	CNPJ	Custody Agent	Number of shares on 12/30/2024	Average acquisition cost (R\$)	Total acquisition cost (R\$)	Tax residency country

- (ii) declares that the information presented above reflects the information contained in proper documentation and suitable records presented by the Non-Resident Shareholders, which were checked and are hereby attested by the signatory of this communication and will remain under his/her custody for a period of 5 years, as of January 1, 2024, for the purposes of proving the veracity of such information in case of inspection by the Federal Revenue Service of Brazil or other competent bodies;
- (iii) declares that has legitimacy and full powers of representation, capacity and authority to execute this correspondence (and declare the information contained therein); and
- (iv) declares that there are no legal or contractual impediments (and/or violations) to (or on account of) making this declaration.

In any case, any charge that may be received by the Company due to insufficient payment of withholding income tax, including as a result of inconsistency of the information sent in this communication, will be exclusive to the Non-Resident Shareholder and its legal representative in Brazil.

Sincerely,

Name:

Title:

CPF: